



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto

Estado de São Paulo

LEI Nº 3.697, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2008

“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências”.

DR. DAGOBERTO DE CAMPOS, Prefeito Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei :-

ARTIGO 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 228.000,00 (duzentos e vinte e oito mil reais), destinado a atender insuficiência de dotação das seguintes verbas orçamentárias :-

03 – DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO

01 – DIRETORIA E DEPENDÊNCIAS

04 122 0005 2005 000 – Manutenção da Divisão de Administração e Dependências

3.3.90.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Ficha 177 – Fonte 01 – Tesouro.....R\$ 40.000,00

03 – DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO

01 – DIRETORIA E DEPENDÊNCIAS

04 122 0005 2050 000 – Programa Benefícios aos Servidores Públicos

3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo

Ficha 187 – Fonte 01 – Tesouro.....R\$ 13.000,00

04 – DIVISÃO DE FINANÇAS

01 – DIRETORIA E DEPENDÊNCIAS

04 123 0005 2008 000 – Manutenção da Divisão de Finanças e Dependências

3.3.90.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Ficha 247 – Fonte 01 – Tesouro.....R\$ 10.000,00

05 – DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS

01 – DIRETORIA E DEPENDÊNCIAS

04 122 0009 2009 000 – Manutenção da Divisão de Obras e Serviços Urbanos

3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo

Ficha 279 – Fonte 01 – Tesouro.....R\$ 20.000,00

05 – DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS

01 – DIRETORIA E DEPENDÊNCIAS

04 122 0009 2009 000 – Manutenção da Divisão de Obras e Serviços Urbanos

3.3.90.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Ficha 288 – Fonte 01 – Tesouro.....R\$ 30.000,00